



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I n.º...1.446/94.....

"Denomina "Rua Vereador Emanuel Benedito de Arruda", a atual Rua n.º 020, dos Loteamentos Parque Paiaguás e Parque Nova Fronteira".

Nereu Botelho de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

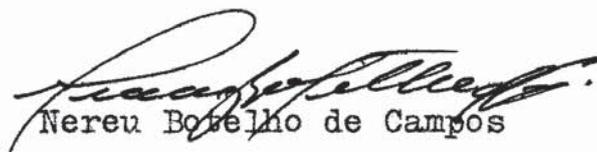
Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.º.1º- É denominada "Rua Vereador Emanuel Benedito de Arruda", a rua que hoje tem o n.º 020, situada nos Loteamentos Parque Paiaguás e Parque Nova Fronteira.

Art.º.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.º.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em...13...de...abril...de...1994.....


Nereu Botelho de Campos

PREFEITO MUNICIPAL